



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº552 Ticket: 55200

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25391
Requerimento: Licença de vendedor ambulante
Requerente: João Hermenegildo Junior
Indeferido: 25/11/15
Motivo: Encontra-se disponível na sala de tributação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25518
Requerimento: Licença Luto
Requerente: Claudia Helena Dias
Deferido: 25/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25.506
Requerimento: Solicitação de benefício eventual.
Requerente: Daniela Bergamim de Pádua
Deferido: 25/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00030/2015. As nove horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00030/2015, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de

apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida, Regiane Mianti de Lima, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.299 - 05/11/2015, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) CELSO ARIZA DA CAL-ME, CNPJ 19.322.693/0001-67, REPRESENTANTE(S) Celso Artiza da Cal, RG 10.540.768 SSP/SP; LICITANTE(S) FRUTYLAC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 19.329.504/0001-88, REPRESENTANTE(S) Murilo Altrão Arribamar, RG 4.333.825 SSP/SP. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que a empresa CELSO ARIZA DA CAL - ME CNPJ 19.322.693/0001-67 não especificou a marca dos itens da cesta de natal sendo assim no ato do lançamento da proposta, a licitante disse a marca dos itens da cesta verbalmente, o qual foi registrado pela pregoeira, sendo eles: panetone de frutas - arrastão, panetone com gotas de chocolate - arrastão, suco de uva integral - aurora, suco de maracuja - da fruta, atum ralado em óleo - 88 ou coqueiro, castanha do pará - arrastão, barra de cereais - trio, azeite de oliva - lisboa, caixa de bombom - arrastão, leite condensado-marajoara, creme de leite-mococa, biscoito champagne - montevergine, amendoim japonês - santa helena, caixa de cookie - bauducco, salgadinho - OZ, bala goma sino - amendopã, pão de mel - bauducco, crocância - OZ, maionese - vigor ou saúde, massa com ovos - atria ou bazilar, mistura pronta para bolo - itaquara, azeitona - campo belo, batata palha - fritisa, farofa - campo belo, uva passa - arrastão, torrão - morro azul, pêssego em calda - scrimm, goiabada - xavantes, caixa - arrastão. A empresa FRUTYLAC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ 19.329.504/0001-88 atendeu ao prescrito no edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado do item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: FRUTYLAC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 19.329.504/0001-88, ENDEREÇO: RUA FULVIO CLAUDIO BIAZZI, 199 - JARDIM SANTA ROSA - SOROCABA/SP - CEP: 18.071-440. Seq. 1, Item 014538, Descrição CESTA DE NATAL, Marca FRUTYLAC, UN. Un., Qtd. 204, Valor Unitário R\$ 88,80, Valor Total R\$ 18.115,20. Sub Total R\$ 18.115,20. Total Geral R\$ 18.115,20. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. O envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora ficará em poder da administração até a assinatura do contrato, momento em que será devolvido via Correios. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa - Pregoeira, Ana Maria R. de Almeida - Membro, Regiane Mianti de Lima - Membro, Celso Ariza da Cal - Representante, Murilo Altrão Arribamar - Representante



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº552 Ticket: 55200

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
